

## PROCEDIMENTO PADRÃO

|  |  |                          |                       |                                    |                                      |
|--|--|--------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Sistema de Gestão:                         | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Qualidade</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Ambiental</b> | Número:<br><b>PP.400</b> | Revisão:<br><b>00</b> | Data revisão:<br><b>18/07/2018</b> | Data aprovação:<br><b>18/07/2018</b> |
| Título:<br><b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> |  |                          |                       |                                    |                                      |

### 1 OBJETIVOS

Definir diretrizes para elaboração, monitoramento e controle para o planejamento estratégico da CMM.

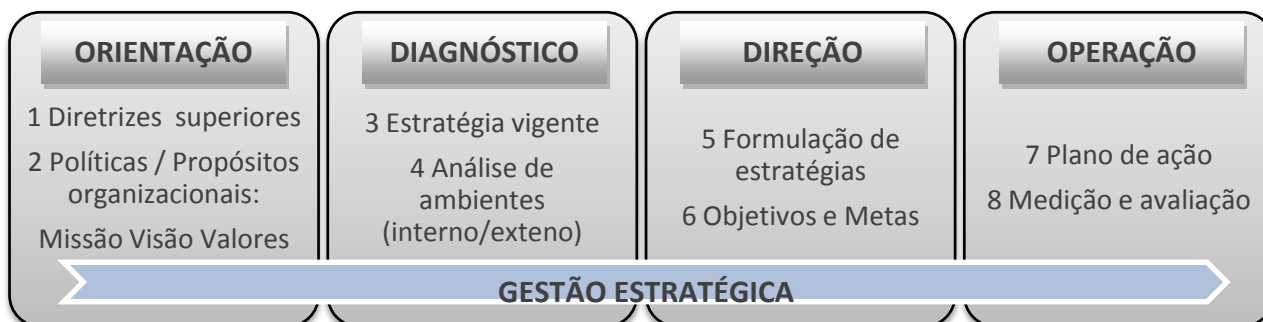
### 2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

#### 2.1 Planejamento Estratégico

**2.1.1** Planejamento estratégico é uma metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida pela Câmara Municipal de Manaus, compreendendo as diretrizes e interações que relacionam o presente com o futuro, considerando as condições do ambiente externo e interno.

**2.1.2** O presidente da CMM institui o planejamento estratégico através de resolução pelo presidente da CMM e obedecerá um abrangência mínima de 2 (dois) anos, com base no tempo de gestão do presidente da Câmara Municipal de Manaus, alinhado aos objetivos, projetos, programas e ações com o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual.

**2.1.3** A CMM utilizará as etapas da metodologia representada pela figura abaixo:



**2.1.4** O Planejamento Estratégico deve ser elaborado com base na Visão de Futuro, Missão, Valores Institucionais, Políticas da Qualidade e Ambiental consideradas Diretrizes Superiores a serem seguidas por todos os departamentos para o alcance dos objetivos estratégicos.

**2.1.5** A DIGER disponibilizará as diretrizes superiores, que ficará sob a guarda da DGTI, para os departamentos elaborarem e acompanharem os seus Programas Estratégicos e respectivas ações e seus desdobramentos, alinhados ao Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Manaus.

**2.1.6** A estrutura organizacional para elaboração, controle e monitoramento é realizada por: Alta Direção, o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) e a função de Agente Setorial de Planejamento (ASP) para a operacionalização dos processos dos departamentos, conforme funções descritas na sua Resolução.

**2.1.7** A implementação do Planejamento Estratégico será feita de forma gradual, de acordo com a disponibilidade técnica, recursos humanos, tecnológicos e financeiros, cujas ações serão priorizadas em virtude de seu grau de relevância (criticidade e impacto) em função dos investimentos envolvidos.

#### 2.20 Relatório do Planejamento Estratégico (RPE)

**2.2.1** O Relatório do Planejamento Estratégico pode conter os seguintes tópicos, quando aplicável:

##### INTRODUÇÃO

##### PARTE I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

##### 1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1 Organograma

1.2 Principais instalações

##### 2 PARTES INTERESSADAS (*Stakeholders*)

##### PARTE II - GESTÃO DE RISCOS

##### 4 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1 Planilhas de gerenciamento de riscos

4.2 Mapeamento dos riscos e indicadores

4.3 Riscos principais

4.4 Monitoramento e Comunicação

- 2.1 Limitações legais
- 2.2 Principais insumos e fornecedores
- 3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 3.1 ORIENTAÇÃO (diretrizes superiores)
- 3.2 DIAGNÓSTICO (análise do ambiente)
- 3.3 DIREÇÃO (direcionamento estratégico)
- 3.4 OPERAÇÃO (plano de melhorias)

**PARTE III - APÊNDICES**

- APÊNDICE A - PLANILHA SWOT SIGARI 1.5 (Análise de ambientes)
- APÊNDICE B - PLANILHA GRC SIGARI 2.0 (Gerenciamento de riscos)

**2.3 Monitoramento do Planejamento Estratégico**

2.3.1 O monitoramento será realizado por cada diretor em sua respectiva área e o controle será realizado pelo Coordenador de Gestão da DGTI com divulgação de nas reuniões periódicas da diretoria e reuniões de análise crítica do SGI, através do Relatório de Planejamento Estratégico (RPE).

**2.4 Gerenciamento de riscos**

2.4.1 O gerenciamento de riscos deve ser realizado conforme o disposto no procedimento documentado PP.600 (gerenciamento de riscos corporativos).

**3 REGISTROS E DADOS**

**3.1 Registros**

| Identificação   | Armazenamento   | Preservação  | Recuperação       | Retenção                                 | Disposição           |
|---|-----------------|--|-------------------|--|----------------------|
| Relatório de Planejamento Estratégico                 | Na sala da DGTI | Pasta AZ ou arquivo eletrônico                                   | Ordem cronológica | Até a próxima revisão                    | Descarte após 2 anos |
| <b>Distribuição</b>                                   |                 | <b>Acesso</b>  |                   | <b>Controle de alterações</b>            |                      |
| Definido no item 2 Procedimentos e responsabilidades. |                 | Definido no item 2 e/ou na Matriz de Responsabilidade (MGI.B750) |                   | Conforme descrição de revisão do item 5. |                      |

**3.2 Dados**

| Título                                       | Análise Crítica  | Controle  |
|--|--|---|
| Relatório de análise ambiental (Matriz SWOT) | Revisto e atualizado pelo diretor de suas respectivas áreas, compilado pelo coordenador de gestão e aprovado pelo diretor geral. | É apêndice do Relatório de Planejamento Estratégico (RPE) com publicação semestral. |

**4 ANEXOS**

- APÊNDICE.A600 - RPE (Relatório de Planejamento Estratégico).

**5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES**

| DATA     | REV. | DESCRIÇÃO DA REVISÃO  |
|----------|------|---|
| 18/06/18 | 00   | Primeira emissão.Criação da sistemática para planejamento estratégico visando atender a transição das normas 9K e 14K para versão 2015. |

**6 APROVAÇÃO**

**ELABORAÇÃO**  
18/07/18

**APROVAÇÃO**  
18/07/18

\_\_\_\_\_  
Leôncio Oliveira

\_\_\_\_\_  
Gleison Alcântara